

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI**  
**PORTARIA Nº 47, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.**

*Concede Licença a pedido do servidor (a) para tratar de interesses particulares, sem remuneração.*

**O Prefeito do Município de INHAPI**, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, e *Considerando*, seção VIII, Art. 75, da Lei Municipal 04 de 19 de março de 2013.

*Considerando*, Processo Administrativo 20230929.023, a partir do dia 29 de setembro de 2023.

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER Licença sem vencimento, sem remuneração o (a) Servidor (a) senhor (a) **EDILSON ANTÔNIO DA SILVA** portador (a) do **RG 1535087** e **CPF 025.442.984-05**, **MATRÍCULA 276-1** do cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**. No período de 03 (três) anos, **a partir do dia 29 de setembro de 2023**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Inhapi/AL, 16 de novembro de 2023.

<b>LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO</b>
Prefeito

**Publicado por:**  
Relden Rafael Barros Tenorio Soares  
**Código Identificador:80EB2D1B**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas no dia 17/11/2023. Edição 2176  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/ama/>